



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2749

SÁBADO

Itatiba, 19 de fevereiro de 2022



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi APROVADO no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE
Jhon Vitor Faccina Pinheiro

LOCAL DA VAGA
Secretaria da Saúde

CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – 01/2018 e 01/2019 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 21,02/2022 às 14h00min no balcão do RH.
Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

- 101º RAQUEL VIEIRA LOPES
- 102º LETICIA KEICO NOMOTO
- 103º RENAN DOS SANTOS MARTOS
- 104º ALINE NASCIMENTO DE SIQUEIRA
- 105º THIAGO ULSES CAUS MOMENTEL
- 106º EDUARDO SILVA DOS REIS
- 107º DIONATHAN PIRES DOS SANTOS
- 108º FELIPE REIS SAID
- 109º THAIS DA SILVA LEITE
- 110º FABIO AMORIM MOREIRA
- 111º RENATA BETANIA ROSA DO NASCIMENTO
- 112º LETICIA APARECIDA DOS ANJOS MARTINS

Dia 21,02/2022 às 14h30min no balcão do RH.
Inspetor de Alunos (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

- 24º ANA JULIA APARECIDA RAMOS
- 25º ATILA PAIVA DE SOUZA
- 26º IGOR ANTONIO LOPES DOS REIS
- 27º TERESA CRISTINA BORGES
- 28º MARIA DE FATIMA BRITO SILVA
- 29º TANIA HELOISA DA SILVA

Dia 22,02/2022 às 09h00min no balcão do RH.
Fonoaudiólogo (Comparecer com RG, CPF, Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe).

- 3º BARBARA PEGORARO SILVEIRA GOMES
- 4º JOANA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA BARROS

Dia 22,02/2022 às 09h00min no balcão do RH.

Psicólogo (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRP).

- 43º LIA HELENA RIBEIRO BONTORIM

Dia 22,02/2022 às 10h00min no balcão do RH.
Assistente Social (Comparecer com RG, CPF, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

- 22º TEREZA VALESKA CAMARGO

Dia 23,02/2022 às 14h30min no balcão do RH.
Médico Ginecologista (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

- 4º THIAGO ARANHA CAMPOS

Dia 24,02/2022 às 15h00min no balcão do RH.
Eletricista (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Ensino Fundamental Completo e curso técnico na área de

elétrica/electricidade, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; e curso sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, conforme NR-10 MTE).
1º ALVARO ARAUJO LUIZ

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis, 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 18 de fevereiro de 2022.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITATIBA

Resolução nº 05/2022

O CMAS, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, aprova a reprogramação de saldo do exercício de 2021 dos recursos Fundo a Fundo Estadual, conforme a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda no valor total de R\$ 235.837,64,, sendo referente a Proteção Social Básica o valor de R\$ 112.801,90 e referente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade o valor de R\$ 123.035,74 a serem executados no exercício de 2022, de acordo com a Resolução SEDS nº 29/2020, de 12/11/2020 e Resolução SEDS 47/2021 de 21/12/2021.

Soraya Árabe
Presidente do CMAS

EXTRATOS

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento nº.001/2022 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria da Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA - APAE, CNPJ Nº50.125.418/0001-01.

Custo estimado do repasse: R\$ 1.604.500,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil e quinhentos reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP
Data de Assinatura do Termo de Fomento: 11/02/2022
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto do Termo de Fomento: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2022 para a promoção do atendimento especializado nas áreas de assistência social, educação e saúde para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro do autismo, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº09706/2021, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Rua Atilio Lanfranchi, n.º607 – Alto de Fatima
Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.256-110 **Telefone/ fax:** (11) 4487-6820
E-mail: apaeditatiba@terra.com.br

Nome do responsável pelo projeto: Vania Franciscón Vieira
Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 09706/2021.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de

Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º02/2022 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e ASSOCIAÇÃO DOS ESCRITORES, POETAS E TROVADORES DE ITATIBA, CNPJ Nº 03.752.415/0001-00.

Custo estimado do repasse: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP
Data de Assinatura do Termo de Fomento: 15/02/2022
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto do Termo de Fomento: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo realizar o repasse à entidade de Subvenção Municipal 2022 para organizar, promover e estimular a publicação de obras literárias conjugadas a concursos, aulas e cursos de literatura, de artesanato e pintura; permitir que crianças, jovens e adultos tenham oportunidade de publicar seus escritos, desenhos e pinturas em associativismo, aprenderem a literatura e desenvolverem habilidades artísticas, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº09917/2021, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Rua Antônio Ferraz Costa, s/n.º Vila Santa Cruz

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.251-460

E-mail: aepti@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Regina Elisabete Franco da Silva

Cargo/função: Presidente
Processo Administrativo: 09917/2021.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º03/2022 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA, CNPJ Nº44.739.415/0001-57.

Custo estimado do repasse: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP
Data de Assinatura do Termo de Fomento: 15/02/2022
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto do Termo de Fomento: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2022 para promoção da educação musical e artística através de sua escola de música, o progresso cultural, social e literário dos cidadãos, procurando acompanhar as características sociais do povo; eliminando do seu seio qualquer tendência doutrinária, política ou religiosa; manter viva a tradição da Banda de Música na cidade de Itatiba/SP, colaborando para o desenvolvimento cultural e educacional, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº09925/2021, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Rua Comendador Franco, n.º304 – Centro

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13250-240 **Telefone/ fax:** (11) 4538-4600

E-mail: lpinardin@terra.com.br

Nome do responsável pelo projeto: João Roberto Paladino

Cargo/função: Presidente

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º04/2022 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Finanças, e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ITATIBA, CNPJ Nº 67.164.731/0001-43.

Custo estimado do repasse: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP
Data de Assinatura do Termo de Fomento: 16/02/2022
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto do Termo de Fomento: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2022 para a interação social e resgate dos direitos e anseios da classe de aposentados, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº00174/2022, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Rua Antonio Busca, n.º30 – Jardim Santo Antonio

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.253-450

E-mail: aapi2@uol.com

Nome do responsável pelo projeto: LUIZ DALCIN

Extrato do Termo de Contrato n.º12/2022. Processo Administrativo n.º03484/2021. Modalidade:

Chamamento Público n.º07/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco Santander Brasil S/A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº03484/2021, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, especialmente Anexo I (descritivo). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking” e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos). **Assinatura:** 04/02/2022.

Extrato do Termo de Contrato n.º14/2022. Processo Administrativo n.º03484/2021. Modalidade:

Chamamento Público n.º07/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco Bradesco S/A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº03484/2021, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, especialmente Anexo I (descritivo). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking” e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); d) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada: R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos). **Assinatura:** 07/02/2022.

Extrato do Termo de Contrato n.º15/2022. Processo Administrativo n.º03484/2021. Modalidade:

Chamamento Público n.º07/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Itaú Unibanco S/A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº03484/2021, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, especialmente Anexo I (descritivo). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking” e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); d) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada: R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos). **Assinatura:** 15/02/2022.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Atribuição de CLASSES/AULAS

DIA: 22/Fevereiro/2022
LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof. Ettore Consoline"
Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Em decorrência da pandemia do COVID-19, faremos a Atribuição de Aulas em 22 de Fevereiro de 2022, como segue:

HORÁRIOS:
- 09h00: PDI (Prof. Desenv. Infantil) – do 36º ao 100º classificado
- 09h15: PEI (Prof. Ed. Infantil) – do 34º ao 100º classificado
- 09h30: PEB I (Ens. Fundamental/EJA) – do 67º ao 100º classificado
- 10h00: PEB II ED. FÍSICA
- 10h30: PEB II HISTÓRIA
- 10h45: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA

* Caso a vaga seja ocupada antes de se chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

ATENÇÃO Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- **Prof. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFS;**
- **Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).**

IMPORTANTE:

A entrada no local de atribuição será permitida somente aos candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2021 e em seus respectivos campos de atuação e horários
É obrigatório a todos os professores que participarão do Processo de Atribuição usarem máscara e portarem caneta esferográfica azul.

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>

ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 22/Fev/2022 - Terça-feira

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

PDI (Creche) - 09h00 - do 36º ao 100º classificado			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
MANHÃ	B1/B2	CEMEI "Sebastião Siqueira da Cruz"	INDETERMINADO
PEI (Ed. Infantil) - 09h15 - do 34º ao 100º classificado			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	1ª Fase	CEMEI "PINTASSILGO"	INDETERMINADO
PEB I (FUNDAMENTAL) - 09h30 - do 67º ao 100º classificado			
TURNO	CLASSE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	3º Ano	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
MANHÃ	1º Ano	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	08/jun./2022
MANHÃ	5º Ano	EMEB. "Profª. Maria Gemma Rela Reinaldo"	01/set./2022
ED. FÍSICA - 10h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
9	TARDE	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca"	INDETERMINADO
8	TARDE	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca"	INDETERMINADO
6	TARDE	EMEB. "Profª. Maria Mercedes de Araújo"	INDETERMINADO
6	TARDE	EMEB. "Profª. Maria Teresa Degani de Souza"	INDETERMINADO
6	TARDE	EMEB. "Profª. Maria Teresa Degani de Souza"	INDETERMINADO
15	MANHÃ	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	INDETERMINADO

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

HISTÓRIA - 10h30			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
3	NOITE	EMEB. "Philomena Salvia Zupardo"	INDETERMINADO
4	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
5	NOITE	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	INDETERMINADO
L. PORTUGUESA - 10h45			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
2	MANHÃ	EMEB. "Basílio Consoline"	INDETERMINADO
4	MANHÃ	EMEB. "Prof. Luiz Pântano"	INDETERMINADO
10	MANHÃ	EMEB. "Profª. Sonia Rita Penteado Aguiar Santos"	INDETERMINADO
6	MANHÃ	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO

FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2022

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.022**, estão sendo encaminhados no período de **05/01/2022 a 15/02/2022**, com os vencimentos abaixo:

- I - em parcela única, com vencimento no dia **25 de fevereiro de 2022** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);
- II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2022**; da segunda no dia **25/03/2022**; da terceira no dia **25/04/2022**; da quarta no dia **25/05/2022**; da quinta no dia **25/06/2022** e da sexta e última no dia **25/07/2022**, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);
- III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2022**; da segunda no dia **25/03/2022**; da terceira no dia **25/04/2022**; da quarta no dia **25/05/2022**; da quinta no dia **25/06/2022**; da sexta no dia **25/07/2022**; da sétima no dia **25/08/2022**; da oitava no dia **25/09/2022**; da nona no dia **25/10/2022**; da décima no dia **25/11/2022**; e da décima primeira e última no dia **25/12/2022**, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2022 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia 10/01/2022.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia **15/02/2022**, para maiores esclarecimentos contate pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2022 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

DESPACHOS

Processo nº 6234.2009
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Solicitante: Secretaria de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação - Contrato de Locação

Versam os autos sobre solicitação da *Secretaria de Saúde*, formulada em **27.01.22** referente a locação do CAISMI (Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Itatiba).

Consta nos autos (Fls. 548/549) que o Contrato de Locação de nº 59/2020, referente ao imóvel situado na Rua Angelo Fascione, nº 84- Jardim São José, venceu em 10/09/2021. Antes do vencimento a secretária solicitante buscou novos imóveis para instalação do CAISMI, contudo, no decorrer das tratativas para locação do prédio, houve desistência por parte do locador, o que impossibilitou a prorrogação do contrato que estaria vigente à época.

Em razão da impossibilidade de concluir a locação do novo imóvel, foi realizada negociação junto ao proprietário do atual prédio (Fls. 550/558) no intuito de que o CAISMI permanecesse no local o qual já está instalado, entretanto uma nova contratação precisou ser ajustada, restando estabelecida a locação pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$9. 500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Após a realização da avaliação do imóvel por parte da municipalidade (Fls. 563), informou a *Secretaria Municipal de Finanças* que existem recursos para fins de locação, constante no orçamento de 2022 (Fls. 564).

Às folhas 566/567 se encontra o parecer ofertado pela Procuradoria do Município de Itatiba no sentido de que **há a possibilidade de formalização de um novo contrato, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93.**

É a síntese do necessário.

DECISO:

Conforme as justificativas apresentadas, a análise acima e parecer da *Procuradoria do Município de Itatiba*, cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO** a contratação direta e assim, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a locação do imóvel situado na Rua Angelo Fascione, nº 84 - Jardim São José, de propriedade do Sr. *Leônidas Jose Sesti Junior*, por meio da formalização de um novo contrato com valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 16 de Fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº: 779 / 2022
Interessada: Trilhas – Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente.

Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2022.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de procedimento que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Trilhas – Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2022, conta com autorização legislativa prévia, conforme Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021 (fls. 66/67).

A organização da sociedade civil **Trilhas – Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme certificado pela *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* às fls. 50/51.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. 4/16), o qual foi devidamente aprovado pela referida Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (fls. 50/51).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea "h", e o Gestor da Parceria, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea "g", ambos da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl. 49).

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 53/64).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 31, inciso II c.c. artigo 32, caput e § 4º, da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Trilhas – Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente**, CNPJ nº 18.903.985/0001-20, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à *Secretaria de Finanças* para formalização de empenho.

Em seguida, à *Secretaria de Governo / Setor de Contratos* para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela *Secretaria Gestora*, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 18 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº: 780 / 2022
Interessada: SIBES - Sociedade Itatibense Para o



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Bem-Estar Social.
Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2022.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de procedimento que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **SIBES - Sociedade Itatibense Para o Bem-Estar Social**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2022, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021 (fls. 61/62)**.

A organização da sociedade civil **SIBES - Sociedade Itatibense Para o Bem-Estar Social** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme certificado pela *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* às fls. **46/47**.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. **4/14**), o qual foi devidamente aprovado pela referida Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (fls. **46/47**).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “h”, e o *Gestor da Parceria*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “g”, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl. 45)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. **48/59**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 31, inciso II c.c. artigo 32, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **SIBES - Sociedade Itatibense Para o Bem-Estar Social, CNPJ nº 09.028.506/0001-51**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexistibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para formalização de empenho.

Em seguida, à **Secretaria de Governo / Setor de Contratos** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela *Secretaria Gestora*, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 18 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº: 781 / 2022
Interessada: Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba.
Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2022.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de procedimento que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2022, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021 (fls. 55/56)**.

A organização da sociedade civil **Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme certificado pela *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* às fls. **39/40**.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. **4/12**), o qual foi devidamente aprovado pela referida Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (fls. **39/40**).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “h”, e o *Gestor da Parceria*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “g”, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl. 38)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. **42/53**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 31, inciso II c.c. artigo 32, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba, CNPJ nº 01.603.633/0001-57**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexistibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para formalização de empenho.

Em seguida, à **Secretaria de Governo / Setor de Contratos** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela *Secretaria Gestora*, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 18 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº: 782 / 2022
Interessada: Irmãos de Rua, Nossos Irmãos.
Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2022.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de procedimento que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Irmãos de Rua, Nossos Irmãos**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2022, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei**

Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021 (fls. 52/53).

A organização da sociedade civil **Irmãos de Rua, Nossos Irmãos** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme certificado pela *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* às fls. **36/37**.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. **4/10**), o qual foi devidamente aprovado pela referida Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (fls. **36/37**).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “h”, e o *Gestor da Parceria*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “g”, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl. 35)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. **39/50**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 31, inciso II c.c. artigo 32, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Irmãos de Rua, Nossos Irmãos, CNPJ nº 05.282.392/0001-42**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexistibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para formalização de empenho.

Em seguida, à **Secretaria de Governo / Setor de Contratos** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela *Secretaria Gestora*, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 18 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº: 783 / 2022
Interessada: Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba.
Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2022.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de procedimento que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba-SP**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2022, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021 (fls. 84/85)**.

A organização da sociedade civil **Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba-SP** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se

enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme certificado pela *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* às fls. **68/69**.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. **4/9**), o qual foi devidamente aprovado pela referida Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (fls. **68/69**).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “h”, e o *Gestor da Parceria*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “g”, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl. 67)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. **71/82**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 31, inciso II c.c. artigo 32, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba-SP, CNPJ nº 51.920.569/0001-06**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexistibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para formalização de empenho.

Em seguida, à **Secretaria de Governo / Setor de Contratos** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela *Secretaria Gestora*, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 18 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo n. 903/2022
 Assunto: Permissão temporária de Uso de Espaço Público (**Autorização**).

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, apontando que a notificação endereçada à interessada foi realizada dentro dos princípios legais e que a análise foi estritamente técnica e, portanto, sem qualquer impedimento ou vinculação com a atividade parlamentar. Assim, em razão das informações prestadas pela Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Habitação e de Governo, bem assim aquelas trazidas pela interessada, **AUTORIZO** a manutenção do uso de espaço público nas Ruas João Viciano, Vila Centenário e Antonio Busca, no Jardim Santo Antonio, nesta cidade, prosseguindo-se, entretanto, nos demais atos administrativos pertinentes.

Itatiba, 17 de fevereiro de 2022

Publique-se.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

CNPJ: 50.122.571/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICADA: PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 11.886.898/0001-63

ASSUNTO: INFORMA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Cláusula IX, item 9.1.2.5, do contrato administrativo nº 05/2019 (pregão nº 105/2018)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, CEP: 13.253-205, vem, através da sua Secretaria Municipal de Educação, **NOTIFICÁ-LA** acerca da aplicação da penalidade de multa, pelo descumprimento de condição/exigência fixada para a prestação do objeto do Contrato Administrativo nº 05/2019 (Pregão nº 105/2018), na proporção de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, conforme previsto na Cláusula IX, item 9.1.2.5, nos termos e fundamentos constantes da decisão que segue anexa a presente.

Ressaltamos que, considerando que a empresa expressamente declinou dos prazos de defesa e recurso, a forma e prazo de pagamento da sanção imposta serão informados oportunamente pelo departamento competente da municipalidade.

Itatiba, 17 de fevereiro de 2022

SUELI DE MORAES TUON
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.276, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

“Exonera a Secretária Adjunta de Tecnologia da Informação, a pedido.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

MARIANGELA FRANCO DE CAMARGO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.169.992-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 897.094.548-20, do cargo de agente político de Secretária Adjunta de Tecnologia da Informação, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 18 de fevereiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8868/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a processos Judiciais.

RE-RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:
H.H. CAVALARO EIRELI
Item 41 - 450 CP, DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO, Marca - LABOFARMA, valor unitário de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 814,50 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 18 de fevereiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2022

“Exonerar Servidor, ex officio”.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

A Sra. **DANIELLE DALCIN BENEDETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº **34.429.236-8** e do CPF nº **344.926.328-59**, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRAS-SE.

ITATIBA, 16 de fevereiro de 2022.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 16/02/2022. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 04/2022

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DA VEREADORA LEILA BEDANI FERREIRA.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. PATRICIA DE CASTRO MARQUES SANFINS portadora do RG **29.209.858-3** e do CPF **149.118.048-07**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete da Vereadora LEILA BEDANI FERREIRA, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

CUMPRAS-SE.

ITATIBA, 16 de fevereiro de 2022.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 16/02/2022. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 24 de fevereiro, quinta-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 3º quadrimestre de 2021.

Itatiba, 10 de fevereiro de 2022

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 21 de fevereiro, segunda-feira, às 15h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar

relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Itatiba, 10 de fevereiro de 2022

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Saúde e Assistência Social

Proposituras encaminhadas na 49ª Sessão Ordinária, realizada em 16/02/2022

Requerimento Nº 29/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Empresa “Suma do Brasil”, encarregada pela coleta seletiva e de lixos do município, informações quanto aos dias e horários de coletas de cada modalidade rua Pedro Ercolin Residencial Grêmio, conforme esclarece.

Requerimento Nº 33/2022

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) que providencie, em caráter de urgência, a troca de lâmpada e manutenção em poste de iluminação pública, localizado na Av. Antônio Nardi, na altura do número 291, CEP 13254-260, no bairro San Francisco.

Requerimento Nº 34/2022

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre os motivos que retardaram a inauguração da Creche CEMEI “Maria Moraes de Oliveira – Dona Maria”, localizada no Bairro Pedro Fumachi.

Requerimento Nº 36/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), manutenção de iluminação pública troca de lâmpada na rua João Batista Martinucci, Loteamento Itatiba Park altura do numeral nº143.

Requerimento Nº 38/2022

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação referente à Fiscalização de limpeza de terrenos no âmbito do Município de Itatiba.

Requerimento Nº 39/2022

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) que efetue os estudos e ações necessárias para manutenção de instalação de iluminação pública na Rua Amélio da Silva Braga, em frente ao número 33, no bairro Vila Cruzeiro.

Requerimento Nº 40/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), manutenção de iluminação pública troca de lâmpada na rua Francisco Assis de Castro próximo ao numeral nº 445 Jardim Arizona.

Requerimento Nº 43/2022

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita seja oficiado à SABESP (Cia de Saneamento Básico), informações sobre a implantação e execução, de rede de água e esgoto no Bairro Citrus Pomar São Jorge, conforme especifica.

Requerimento Nº 44/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à SABESP-Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo estudos e vistoria nesta via Rua Lázaro Pires de Camargo- Núcleo Residencial Porto Seguro.

Requerimento Nº 46/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à SABESP providenciar manutenção da camada asfáltica na rua Joaquim Augusto Sanfins bairro Loteamento Santo Antônio próximo residencial Angelo Fattori ao conforme especifica.

Requerimento Nº 48/2022

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita informações à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, quanto ao cronograma de implantação da rede de distribuição de água e esgoto no bairro Terras de São Sebastião, conforme especifica.

Requerimento Nº 51/2022

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal, sobre a existência ou não da Lei que dá a denominação da Estrada Municipal Angelin Soranz no Bairro Morro Azul, conforme esclarece.

Requerimento Nº 53/2022

Autoria: DR. ULISSES

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito de Itatiba informações quanto ao cronograma de manutenção dos prédios que abrigam as Unidades Básicas de Saúde e

reorganização do quadro de profissionais que formam a rede de atendimento.

Requerimento Nº 54/2022

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Deputado Federal Guiga Peixoto – PSL/SP emenda parlamentar para custeio na área de saúde do município de Itatiba/SP, conforme especifica.

Requerimento Nº 55/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à TCI-Transporte Coletivo de Itatiba, ampliação de horário de ônibus no Bairro Nova Sulça Rod. Dom Pedro I - SP065, km 114 /115 nos horários escolares com urgência conforme especifica.

Requerimento Nº 56/2022

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, instalação de redutores e/ou radares de velocidade na SP-063 - Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, no quilômetro 32 – Bairro dos Pires, conforme especifica.

Requerimento Nº 57/2022

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita a TCI (Transporte Coletivo de Itatiba) informações sobre os horários das linhas de ônibus na cidade, conforme especifica.

Requerimento Nº 58/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à TCI informações sobre a superlotação do transporte coletivo que atende os estudantes e moradores do bairro Filomena.

Requerimento Nº 59/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à TCI ampliação de horários de atendimento do transporte coletivo para atender os estudantes do bairro Cecap.

Requerimento Nº 60/2022

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita informações ao Sr. Exmo. Prefeito Municipal, sobre as ações da Secretaria de Ação Social relativas aos Projetos de Recuperação de Dependentes Químicos (de Adultos e de Menores) existentes ou em fase de projeto no município de Itatiba.

Requerimento Nº 61/2022

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita à Empresa de Telecomunicações Telefônica – Vivo do Brasil, manutenção dos fios soltos na Rua São Paulo em frente ao número 258, Vila Brasileira, conforme especifica;

Requerimento Nº 62/2022

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, manutenção e reparos na tubulação da esquina da Rua Atilio Lanfranchi, no cruzamento com a Avenida 29 de Abril, conforme especifica.

Requerimento Nº 63/2022

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita à empresa de Transporte Coletivo de Itatiba (TCI) que efetue os estudos necessários para implantação ou ampliação de linhas de ônibus circular ou micro-ônibus que atendam as escolas municipais em horários convenientes de entrada e saída das aulas, partindo do bairro Dr. Luiz de Mattos Pimenta e que atendam do Condomínio Residencial Beija-Flor, Condomínio Residencial Portal de Itá, os bairros Jardim Ester e Jardim Arizona.

Requerimento Nº 64/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) troca de postes de iluminação pública sua base estrutura geral comprometida na rua Avenida Jose Maria Solido, bloco nº 513 conforme especifica.

Requerimento Nº 65/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita a Sabesp informações e estudo quanto a implantação de rede de água e esgoto no Bairro Terras de San Marco.

Requerimento Nº 66/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) a possibilidade de atender o Bairro “Terras de San Marco”, conforme especifica.

Requerimento Nº 67/2022

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita ao Deputado Estadual Estevam Galvão De Oliveira (DEM) obtenção de verba de emenda parlamentar, destinada a inclusão de Itatiba em placa de atrativo turístico (circuito das frutas), conforme especifica.

Requerimento Nº 68/2022

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita ao Deputado Federal Marcelo Squassoni (Republicanos) obtenção de verba de emenda

parlamentar, destinada a melhorias para o Município de Itatiba, conforme especifica.

Requerimento Nº 69/2022

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita ao Deputado Estadual Rodrigo Moraes (DEM) obtenção de verba de emenda parlamentar, destinada a melhorias para o Município de Itatiba, especialmente na área da saúde, conforme especifica.

Requerimento Nº 70/2022

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita com urgência a SABESP, providencias quanto ao problema de esgoto a céu aberto verificado nas proximidades do Lago do Camata e do Campo de futebol do Engenho, conforme especifica;

Requerimento Nº 71/2022

Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES

Assunto: Solicita informações à Prefeitura Municipal sobre a finalização das obras de implantação de água e esgoto no bairro Vivendas do Engenho D’água.

Requerimento Nº 72/2022

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito, relação ao fechamento e reforma do prédio da ESF 15 - UBS Harmonia "Milton Amadeu Parodia" Rua Maria Pinto Palma, nº 29 - Jd. México, conforme esclarece.

Requerimento Nº 73/2022

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita seja oficiado à SABESP (Cia de Saneamento Básico), informações sobre o andamento das obras de implantação e execução, de rede de água e esgoto no Bairro Terras de São Sebastião, conforme especifica.

Indicação Nº 302/2022

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita Manutenção e Reforma da Quadra da Escola Municipal Emeb Filomena Zupardo, na Rua Filomena Zupardo, 78 – Bairro Sta Filomena, como especifica.

Indicação Nº 301/2022

Autoria: DR. ULISSES

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize manutenção nas calçadas da Av. Benedito Fumach, no trecho entre o Parque da Juventude e o condomínio Reserva Santa Rosa, conforme especifica.

Indicação Nº 300/2022

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada ou alternativa adequada na Rua Joaquim Bueno de Campos - Vila Cruzeiro.

Indicação Nº 299/2022

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que busque providências quanto a execução de reparos na manutenção do passeio público (calçada), Avenida Antônio Nardi – Pq. San Francisco conforme especifica.

Indicação Nº 298/2022

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal intensificação na limpeza e roçada do mato alto e manutenção do passeio público (calçada) por toda extensão da Rua Joaquim P. de Toledo - N.R. Prefeito Erasmo Chrispim.

Indicação Nº 297/2022

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que providencie a troca da placa de nomenclatura da rua Benedito José Constantino, próximo ao nº 574, conforme especifica.

Indicação Nº 296/2022

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a execução de manutenção e melhorias na Est. Manoel Rasmussen dos Santos, bairro Rio Abaixo, conforme especifica.

Indicação Nº 295/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, intensificação das rondas diurnas e noturnas da Guarda Municipal no Bairro Terras de San Marco, conforme especifica.

Indicação Nº 294/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, manutenção de Placas Indicativa de Nomenclatura das Ruas do bairro Terras de San Marco, conforme especifica.

Indicação Nº 293/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada do mato alto por toda extensão no bairro Terras de San Marco.

Indicação Nº 292/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita limpeza de mato alto em área institucional no bairro Terras de San Marco.

Indicação Nº 291/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudo de pavimentação asfáltica no bairro Terras de San Marco.

Indicação Nº 290/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de desobstrução das galerias de captação de água instaladas no bairro Terras de San Marco.

Indicação Nº 289/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos e possibilidades para que haja um segurança nos postos de saúde localizados na zona rural do Município.

Indicação Nº 288/2022

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a limpeza, melhora e manutenção da área de lazer – Vila Rita/ Jd.Elisa Tescarollo.

Indicação Nº 287/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para a redução de velocidade com a instalação de lombada rua João Thomazini, altura do numeral nº526 bairro Jardim México conforme especifica.

Indicação Nº 286/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, quanto a possível supressão de árvore na rua Vergínio Belgini, Loteamento Santo Antônio altura do numeral nº1120 conforme especifica.

Indicação Nº 285/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que providencie a instalação e manutenção na iluminação parte externa do portão da saída dos alunos na escola nº1120 conforme especifica.

Indicação Nº 284/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos e manutenção geral limpeza nas calhas, e manutenção na laje e telhado na EMEB Prof Maria Teresa Degani de Souza conforme especifica.

Indicação Nº 283/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos e manutenção geral, pinturas nos brinquedos no parque infantil e colocação de mais areia e roçada na EMEB Prof Maria Teresa Degani de Souza conforme especifica.

Indicação Nº 282/2022

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos quanto a possível supressão de árvore na Rua Danti Piovani nº 13, bairro Nosso Teto.

Indicação Nº 281/2022

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de reparos nos paralelepípedos da Rua Ignacio Sesti, Vila Santa Luzia, conforme

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Indicação Nº 276/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita troca do diâmetro do alambrado que separa a CEMEI Maria Stella Longo Leme de Calaes – Jd Arizona da área verde existente no fundo, conforme especifica.

Indicação Nº 275/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita reforma no parquinho infantil da CEMEI Maria Stella Longo Leme de Calaes – Jd Arizona, conforme especifica

Indicação Nº 274/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita reparo em iluminação em frente ao Shopping Itatiba, localizado na Rua Dr. Jorge Tibiriça nº 55 – Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 273/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato da Estrada Municipal Antenor Soranz, bairro Morro Azul, conforme especifica.

Indicação Nº 272/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de manutenção da Estrada Municipal Antenor Soranz, bairro Morro Azul, conforme especifica.

Indicação Nº 271/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de pavimentação em trecho da Estrada Municipal Antenor Soranz, bairro Morro Azul, conforme especifica.

Indicação Nº 270/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que notifique a SABESP para realizar reparo no asfalto na Avenida Ângelo

Piovani, conforme especifica.

Indicação Nº 269/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que notifique a SABESP para realizar reparo no asfalto na Rua Antonio Ordine, Jardim Virginia, conforme especifica.

Indicação Nº 268/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação, em caráter de urgência, encaminhar ações efetivas de manutenção no CEMEI Profa. Teresa Maria dos Santos Braidia, na Rua Regina Gasparine, nº 250, no bairro Jardim Verona.

Indicação Nº 267/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação, em caráter de urgência, encaminhar ações efetivas de manutenção no CEMEI Tico-Tico, na Rua João Rampasso, s/ nº, no bairro Jardim Harmonia.

Indicação Nº 266/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação que efetue, em caráter de urgência, o pedido de instalação de portas e reparo de azulejos das paredes nos banheiros do Ginásio Municipal de Esportes Valdemar Corcelli, na Travessa Mário Generoso, nº 1, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 265/2022
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção em tampa de bueiro que encontra-se afundada, localizada na Rua Maria de Lurdes Pântano Scavone em frente número 238 no Jardim Santo Antônio

Indicação Nº 264/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de manutenção e limpeza das ruas localizadas no bairro

Vila Bela Vista, conforme esclarece

Indicação Nº 263/2022
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de manutenção e corte de mato na Estrada Lazara Moreira da Silva Bertoni, conforme especifica.

Indicação Nº 262/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal intensificação na limpeza e roçada do mato alto por toda extensão da Rua Alexandre Tomazine, no Parque San Francisco.

Indicação Nº 261/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a operação tapa buraco e manutenção na Travessa Edson José Zamboni – Vila Centenário, conforme especifica.

Indicação Nº 260/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal intensificação na limpeza de passeio público (calçada) em toda extensão da Rua José Marcos Soave, no Parque da Colina I.

Indicação Nº 259/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco na Rua Octávia Giarretta, no Parque da Colina I, conforme especifica.

Indicação Nº 258/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal intensificação na limpeza de passeio público (calçada) em toda extensão da Rua Octávia Giarretta, no Parque da Colina I.

Indicação Nº 257/2022
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a implantação de lombadas na Avenida Ângelo Piovani próximo ao

número 238 no Bairro Santa Cruz. Conforme especifica.

Indicação Nº 256/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos e manutenção geral, pinturas nos brinquedos no parque infantil e colocação de mais areia na CEMEI Profª Teresa Maria dos Santos Braidia conforme especifica.

Indicação Nº 255/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da iluminação na Praça localizada na rua Francisco Giarretta Parodi no bairro de Jardim Harmonia, conforme especifica.

Indicação Nº 254/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de toldos no pátio da CEMEI Teresa Maria dos Santos Braidia localizada na Rua Regina Gasparine, nº 250, Bairro Jardim Verona, conforme especifica.

Indicação Nº 253/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos que efetue com urgência operação tapa buraco na Av. Hugo Facchini e ruas adjacentes, no bairro Jardim Nova Esperança.

Indicação Nº 252/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação, em caráter de urgência, encaminhar ações efetivas de manutenção no CEMEI Isabel Bizarro Tulon, na Av. Alcides Baldi, s/ nº, bairro Jardim Nova Esperança.

Indicação Nº 251/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação, em caráter de urgência, encaminhar ações efetivas de manutenção na EMEB Profa. Maria Salles de Souza, na Estrada Adolpho Pecorari

(vicinal), km 6, bairro Mombuca (Cocais).

Indicação Nº 250/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação, em caráter de urgência, encaminhar ações efetivas de manutenção no CEMEI Prof. Hélio Gouvêa Joly, na Rua Roque Faccina, nº 527, no bairro Parque da Colina I.

Indicação Nº 249/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação, em caráter de urgência, encaminhar ações efetivas de manutenção na EMEB Profa. Inês Prado Zamboni, na Av. Antônio Nardi, nº 100, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 248/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação, em caráter de urgência, encaminhar ações efetivas de manutenção na EMEB Profa. Maria do Carmo Parisotto Mosca, na Rua Virgínio Parizotto, nº 150, no bairro Núcleo Residencial Pedro Fumachi.

Indicação Nº 247/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação, em caráter de urgência, encaminhar ações efetivas de manutenção na CEMEI Sebastiana Bueno Franciscone, na rua Mário Vitelo, nº 275, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 246/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Educação, em caráter de urgência, encaminhar ações efetivas de manutenção na EMEB Profa. Rosa Scavone, na rua Mário Vitelo, nº 452, no bairro Parque San Francisco.

ONDE TOMAR SUA VACINA ANTI COVID

VACINAÇÃO LIVRE DEMANDA DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8H ÀS 15H

A partir de 12 anos de idade, procure os postos de saúde dos bairros:

- Afonso Zupardo
 - Cecap
 - Central - Irma Padovani
 - Jardim das Nações
 - Jardim Galetto
 - Parque da Colina
 - San Francisco (unidade I)
 - Vila Centenário
 - Vila Cruzeiro
- RURAIS:**
- Bairro do Pinhal
 - Bairro dos Pires
 - Morro Azul
 - Tapera Grande

Levar um documento com foto e cartão de vacinação, a partir da segunda dose

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66;**

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

• Corte de árvore sem autorização: **R\$701,96**